



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM VIRTUDE DA SANÇÃO TÁTICA PELO PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 66, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA.

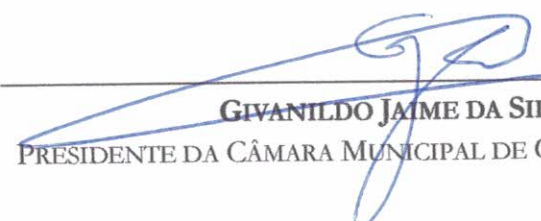
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 30, inciso IV, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 37, inciso VII e ainda,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Cachoeirinha/PE do Projeto de Lei supracitado, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 deste Município de Cachoeirinha/PE;

CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 30, inciso IV da Lei Orgânica e do 37, inciso VII do Regimento Interno e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 30, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 30 inciso IV da Lei Orgânica, junto ao art. 37, inciso VII do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE aprovou, e eu PROMULGO a **LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, a qual segue na íntegra em anexo.**


GIVANILDO JAIME DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

LEI Nº 001/2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no Art. 30, inciso IV, bem como as disposições do Regimento Interno em seu Art. 37, inciso VII, **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2025, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;
- X- transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

XI – as disposições gerais e transitórias;

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.

IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pelas Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais e Providências;

II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI – o Portal da Transparência.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2025, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2025, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2025.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2025, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2025:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III – Justificativa.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

§1º O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2021, 2022 e 2023, bem como as estimativas para 2024 e 2025;
- II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2023, a fixada para 2024, e prevista para 2025;
- III – Quadro de discriminação da legislação da receita;
- IV – Gráfico da despesa orçada por função;
- V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
- VI – Gráfico da receita prevista;
- VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
- XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
- XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

exercício de 2025, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2025 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 8º A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, desde que mantenha consonância com a Portaria do Tesouro Nacional.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 9º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Desdobramento; e



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital - 2;
- III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7 e,
- IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 10. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2025, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2025, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2025, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal,



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 18. O Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 19. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 20. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2025.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 21. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integram os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público, que obedecerá às normas previstas no Decreto n.º 10.540/2020 e alterações que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V- ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no caput do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente na Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.

§3º Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e à extinção de cargos públicos;
- III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- VI – instituição de Incentivos a demissão voluntária.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como o art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 35. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36. Serão incluídas dotações no orçamento de 2025 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 37. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Constitucional n.º58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2025, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2025 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2025.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro do Município, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2024;
- VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
- VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

§1° Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2025, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2024, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 48. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2025.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 52. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2025, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2025 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2025, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2024;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2025, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2025, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2024 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2024, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2025, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2025, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 76. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2025, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 77. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2025, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, e STN n.º 989, de 14 de junho de 2024 que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 79. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.



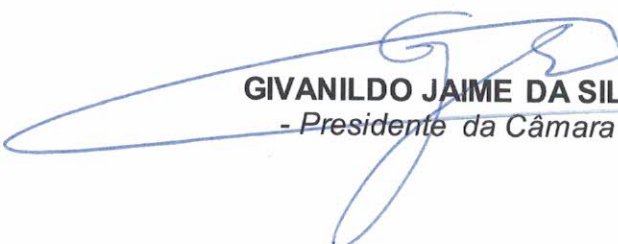
Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2025.



GIVANILDO JAIME DA SILVA

- Presidente da Câmara -



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	150.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	400.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	400.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	850.000,00	TOTAL	850.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 18h e 54m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VL Corrente (a)	VL Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	107.000.000,00	102.827.000,00	151,93650	112.000.000,00	107.520.000,00	152,91950	117.000.000,00	112.320.000,00	153,60220
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	93.000.000,00	89.373.000,00	132,05690	97.000.000,00	93.120.000,00	132,43920	101.000.000,00	96.960.000,00	132,59680
Receitas Primárias Correntes	86.992.200,00	83.599.504,20	123,52610	90.733.800,00	87.104.448,00	123,88370	94.475.400,00	90.696.384,00	124,03100
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.305.703,60	3.176.781,16	4,69400	3.447.884,40	3.309.969,02	4,70760	3.590.065,20	3.446.462,59	4,71320
Transferências Correntes	73.395.319,14	70.532.901,69	104,21890	76.552.107,06	73.490.022,78	104,52060	79.708.894,98	76.520.539,18	104,64500
Demais Receitas Primárias Correntes	10.291.177,26	9.889.821,35	14,61310	10.733.808,54	10.304.456,20	14,65540	11.176.439,82	10.729.382,23	14,67290
Receitas Primárias de Capital	6.007.800,00	5.773.495,80	8,53090	6.266.200,00	6.015.552,00	8,55560	6.524.600,00	6.263.616,00	8,56580
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	107.000.000,00	102.827.000,00	151,93650	112.000.000,00	107.520.000,00	152,91950	117.000.000,00	112.320.000,00	153,60220
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	88.000.000,00	84.568.000,00	124,95710	92.000.000,00	88.320.000,00	125,61250	96.000.000,00	92.160.000,00	126,03260
Despesas Primárias Correntes	79.279.200,00	76.187.311,20	112,57390	82.882.800,00	79.567.488,00	113,16430	86.486.400,00	83.026.944,00	113,54280
Pessoal e Encargos Sociais	40.559.238,72	38.977.428,41	57,59280	42.402.840,48	40.706.726,86	57,89480	44.246.442,24	42.476.584,55	58,08850
Outras Despesas Correntes	38.719.961,28	37.209.882,79	54,98110	40.479.959,52	38.860.761,14	55,26940	42.239.957,76	40.550.359,45	55,45430
Despesas Primárias de Capital	8.720.800,00	8.380.688,80	12,38320	9.117.200,00	8.752.512,00	12,44820	9.513.600,00	9.133.056,00	12,48980
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	118.000.000,00	113.398.000,00	167,55610	123.000.000,00	118.080.000,00	167,93840	129.000.000,00	123.840.000,00	169,35630
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	101.000.000,00	97.061.000,00	143,41670	105.000.000,00	100.800.000,00	143,36210	110.000.000,00	105.600.000,00	144,41230
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	118.000.000,00	113.398.000,00	167,55610	123.000.000,00	118.080.000,00	167,93840	129.000.000,00	123.840.000,00	169,35630
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	96.000.000,00	92.256.000,00	136,31680	100.000.000,00	96.000.000,00	136,53530	105.000.000,00	100.800.000,00	137,84810
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	5.000.000,00	4.805.000,00	7,09980	5.000.000,00	4.800.000,00	6,82670	5.000.000,00	4.800.000,00	6,56420
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	10.000.000,00	9.610.000,00	14,19970	10.000.000,00	9.600.000,00	13,65350	10.000.000,00	9.600.000,00	13,12840
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.000.000,00	9.610.000,00	14,19970	11.000.000,00	10.560.000,00	15,01890	12.000.000,00	11.520.000,00	15,75410
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	8.000.000,00	7.688.000,00	11,35970	9.000.000,00	8.640.000,00	12,28820	10.000.000,00	9.600.000,00	13,12840
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	400.000,00	384.400,00	0,56799	500.000,00	480.000,00	0,70998	600.000,00	576.000,00	0,85198

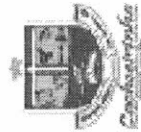
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 31/JUL/2024 10h e 27m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

ESPECIFICAÇÃO		Metas Previsas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receta Total(EXCETO FONTES RPPS)		100.871.000,00	0,00000	140,11830	68.922.384,96	0,00000	105,73140	-31.948.615,04	-31,67000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)		72.398.900,00	0,00000	100,56810	64.440.054,24	0,00000	98,85520	-7.958.845,76	-10,99000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)		100.871.000,00	0,00000	140,11830	69.038.327,25	0,00000	105,90920	-31.832.672,75	-31,56000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)		72.550.000,00	0,00000	100,77800	65.265.179,09	0,00000	100,12100	-7.284.820,91	-10,04000
Receta Total(COM FONTES RPPS)		107.000.000,00	0,00000	148,63200	80.871.214,35	0,00000	124,06170	-26.128.785,65	-24,42000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)		77.927.900,00	0,00000	108,24840	72.523.454,83	0,00000	111,25570	-5.404.445,17	-6,94000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)		107.000.000,00	0,00000	148,63200	74.878.349,23	0,00000	114,86820	-32.121.650,77	-30,02000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)		78.409.000,00	0,00000	108,91670	69.283.604,97	0,00000	106,28550	-9.125.395,03	-11,64000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)		-151.100,00	0,00000	-0,20990	-825.124,85	0,00000	-1,26580	-674.024,85	446,07870
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)		-632.200,00	0,00000	-0,87820	2.414.725,01	0,00000	3,70440	3.046.925,01	-481,95590
Dívida Pública Consolidada(DC)		0,00	0,00000	0,00000	10.678.964,08	0,00000	16,38220	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)		0,00	0,00000	0,00000	8.023.727,56	0,00000	12,30890	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha		0,00	0,00000	0,00000	377.794,43	0,00000	0,57960	0,00	0,00000

FONTE: SGP - PPA [9.25.1.583.61]. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 12h e 16m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.864.012,02	68.922.384,96	3,08	102.481.000,00	48,69	107.000.000,00	4,41	112.000.000,00	4,67	117.000.000,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.148.956,72	64.440.054,24	7,13	89.148.000,00	38,34	93.000.000,00	4,32	97.000.000,00	4,30	101.000.000,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.478.359,71	69.038.327,25	2,31	102.481.000,00	48,44	107.000.000,00	4,41	112.000.000,00	4,67	117.000.000,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	60.012.590,86	65.265.179,09	8,75	84.578.000,00	29,59	88.000.000,00	4,05	92.000.000,00	4,55	96.000.000,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	74.694.080,65	80.871.214,35	8,27	113.000.000,00	39,73	118.000.000,00	4,42	123.000.000,00	4,24	129.000.000,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	63.895.017,04	72.523.454,83	13,50	96.667.000,00	33,29	101.000.000,00	4,48	105.000.000,00	3,96	110.000.000,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	72.154.936,64	74.878.349,23	3,77	113.000.000,00	50,91	118.000.000,00	4,42	123.000.000,00	4,24	129.000.000,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-IV)	136.365,86	-825.124,85	-705,08	4.570.000,00	-653,86	5.000.000,00	9,41	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	64.031.382,90	71.698.329,98	11,97	101.237.000,00	41,20	106.000.000,00	4,70	110.000.000,00	3,77	115.000.000,00
Linha(VI)=(V)+(III-IV)	11.330.273,24	10.678.964,08	-5,75	10.253.941,31	-3,98	10.000.000,00	-2,48	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.508.873,45	8.023.727,56	-5,70	7.704.383,20	-3,98	8.000.000,00	3,84	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.536.361,37	377.794,43	-108,33	392.830,65	3,98	400.000,00	1,83	500.000,00	25,00	600.000,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha										

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.864.012,02	68.922.384,96	3,08	102.481.000,00	48,69	102.827.000,00	0,34	107.520.000,00	4,56	112.320.000,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.148.956,72	64.440.054,24	7,13	89.148.000,00	38,34	89.373.000,00	0,25	93.120.000,00	4,19	96.960.000,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.478.359,71	69.038.327,25	2,31	102.481.000,00	48,44	102.827.000,00	0,34	107.520.000,00	4,56	112.320.000,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	60.012.590,86	65.265.179,09	8,75	84.578.000,00	29,59	84.568.000,00	-0,01	88.320.000,00	4,44	92.160.000,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	74.694.080,65	80.871.214,35	8,27	113.000.000,00	39,73	113.398.000,00	0,35	118.080.000,00	4,13	123.840.000,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	63.895.017,04	72.523.454,83	13,50	96.667.000,00	33,29	97.061.000,00	0,41	100.800.000,00	3,85	105.600.000,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	72.154.936,64	74.878.349,23	3,77	113.000.000,00	50,91	113.398.000,00	0,35	118.080.000,00	4,13	123.840.000,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	67.826.880,68	69.283.604,97	2,15	91.820.000,00	32,53	92.256.000,00	0,47	96.000.000,00	4,06	100.800.000,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-IV)	136.365,86	-825.124,85	-705,08	4.570.000,00	-653,86	4.805.000,00	5,14	4.800.000,00	-0,10	4.800.000,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-3.795.497,78	2.414.725,01	-163,62	9.417.000,00	289,98	9.610.000,00	2,05	9.600.000,00	-0,10	9.600.000,00
Linha(VI)=(V)+(III-IV)	11.330.273,24	10.678.964,08	-5,75	10.253.941,31	-3,98	9.610.000,00	-6,28	10.560.000,00	9,89	11.520.000,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.508.873,45	8.023.727,56	-5,70	7.704.383,20	-3,98	7.688.000,00	-0,21	8.640.000,00	12,38	9.600.000,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.536.361,37	377.794,43	-108,33	392.830,65	3,98	384.400,00	-2,15	480.000,00	24,87	576.000,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha										

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 12h e 20m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	38.306.559,37	100,000	34.394.919,94	100,000	25.138.283,49	100,000
TOTAL	38.306.559,37	100,00	34.394.919,94	100,00	25.138.283,49	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-96.417.733,02	100,000	-94.898.022,91	100,000	2.257.341,58	100,000
TOTAL	-96.417.733,02	100,00	-94.898.022,91	100,00	2.257.341,58	100,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 12h e 23m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 12h e 23m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 12h e 24m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 12h e 24m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	11.948.829,39	14.099.101,01	10.246.196,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.748.250,68	3.800.333,31	2.100.451,92
Civil	1.748.250,68	1.850.947,90	1.874.343,85
Ativo	1.748.250,68	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	1.850.947,90	1.874.343,85
Militar	0,00	1.949.385,41	226.108,07
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	1.949.385,41	226.108,07
Receita de Contribuições Patronais	2.072.926,66	4.066.634,55	3.578.863,53
Civil	2.072.926,66	2.468.699,07	2.232.260,12
Ativo	2.072.926,66	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	2.468.699,07	2.232.260,12
Militar	0,00	1.597.935,48	1.346.603,41
Ativo	0,00	1.597.935,48	1.346.603,41
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.865.428,80	6.232.133,15	4.566.881,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.865.428,80	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.232.133,15	4.566.881,06
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.262.223,25	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.404.821,84	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	1.857.401,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	10.091.427,98	14.099.101,01	10.246.196,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	5.517.402,92	4.612.519,80	3.389.310,66
Aposentadorias	5.178.483,10	4.089.451,64	3.170.351,39
Pensões	338.919,82	274.613,55	218.959,27
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	248.454,61	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	322.619,06	0,00	210.916,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	322.619,06	0,00	210.916,26
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.840.021,98	4.612.519,80	3.600.226,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.251.406,00	9.486.581,21	6.645.969,59

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
------------------------------	------	------	------

**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**

Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025**

VALOR	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.857.401,41	1.597.935,48	1.346.603,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	25.249.860,48	23.033.904,32
Outro Bens e Direitos	701.276,33	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2024	5.123.561,25	5.961.484,66	-837.923,41	-837.923,41
2025	5.137.207,77	6.089.960,75	-952.752,98	-1.790.676,39
2026	5.152.667,46	6.205.128,50	-1.052.461,04	-2.843.137,43
2027	5.134.794,33	6.474.674,96	-1.339.880,63	-4.183.018,06
2028	5.119.116,20	6.711.946,84	-1.592.830,64	-5.775.848,70
2029	5.081.551,37	7.058.062,16	-1.976.510,79	-7.752.359,49
2030	4.926.489,52	7.932.063,64	-3.005.574,12	-10.757.933,61
2031	4.771.242,41	8.778.768,32	-4.007.525,91	-14.765.459,52
2032	4.740.068,55	9.034.638,12	-4.294.569,57	-19.060.029,09
2033	4.627.345,08	9.644.004,31	-5.016.659,23	-24.076.688,32
2034	4.547.503,74	10.053.428,03	-5.505.924,29	-29.582.612,61
2035	4.450.495,60	10.545.807,21	-6.095.311,61	-35.677.924,22
2036	4.314.520,60	11.201.013,92	-6.886.493,32	-42.564.417,54
2037	4.189.020,08	11.741.956,09	-7.552.936,01	-50.117.353,55
2038	4.058.714,17	12.291.536,51	-8.232.822,34	-58.350.175,89
2039	3.958.691,81	12.668.869,83	-8.710.178,02	-67.060.353,91
2040	3.881.780,47	12.914.204,78	-9.032.424,31	-76.092.778,22
2041	3.781.155,18	13.225.861,65	-9.444.706,47	-85.537.484,69
2042	3.673.403,58	13.533.369,66	-9.859.966,08	-95.397.450,77
2043	3.461.063,27	14.264.704,85	-10.803.641,58	-106.201.092,35
2044	3.357.760,01	14.485.580,66	-11.127.820,65	-117.328.913,00
2045	3.306.881,10	14.454.413,04	-11.147.531,94	-128.476.444,94
2046	3.210.879,34	14.570.711,06	-11.359.831,72	-139.836.276,66
2047	3.123.963,55	14.611.312,41	-11.487.348,86	-151.323.625,52
2048	3.015.116,74	14.693.994,59	-11.678.877,85	-163.002.503,37
2049	2.870.521,18	14.876.870,81	-12.006.349,63	-175.008.853,00
2050	2.737.564,14	14.977.334,95	-12.239.770,81	-187.248.623,81
2051	2.661.144,35	14.811.007,55	-12.149.863,20	-199.398.487,01
2052	2.553.678,30	14.728.812,12	-12.175.133,82	-211.573.620,83
2053	2.407.229,14	14.769.792,61	-12.362.563,47	-223.936.184,30
2054	2.266.123,03	14.739.753,18	-12.473.630,15	-236.409.814,45
2055	2.185.089,23	14.433.877,22	-12.248.787,99	-248.658.602,44
2056	2.085.332,49	14.171.656,29	-12.086.323,80	-260.744.926,24
2057	2.012.996,74	13.771.999,62	-11.759.002,88	-272.503.929,12
2058	1.824.420,40	13.803.148,22	-11.978.727,82	-284.482.656,94
2059	1.616.124,00	13.850.309,56	-12.234.185,56	-296.716.842,50
2060	1.533.365,53	13.396.897,26	-11.863.531,73	-308.580.374,23
2061	1.474.688,51	12.829.878,04	-11.355.189,53	-319.935.563,76
2062	1.401.973,60	12.300.148,60	-10.898.175,00	-330.833.738,76
2063	1.301.429,43	11.862.541,82	-10.561.112,39	-341.394.851,15
2064	1.206.537,33	11.390.698,89	-10.184.161,56	-351.579.012,71
2065	1.105.664,93	10.934.296,62	-9.828.631,69	-361.407.644,40
2066	1.044.537,92	10.324.237,84	-9.279.699,92	-370.687.344,32
2067	983.811,90	9.718.406,93	-8.734.595,03	-379.421.939,35
2068	919.689,70	9.137.195,33	-8.217.505,63	-387.639.444,98
2069	856.879,69	8.568.796,92	-7.711.917,23	-395.351.362,21
2070	800.094,61	8.000.946,12	-7.200.851,51	-402.552.213,72
2071	745.325,35	7.453.253,50	-6.707.928,15	-409.260.141,87
2072	692.840,32	6.928.403,18	-6.235.562,86	-415.495.704,73
2073	642.772,06	6.427.720,59	-5.784.948,53	-421.280.653,26
2074	595.019,99	5.950.199,95	-5.355.179,96	-426.635.833,22
2075	549.302,64	5.493.026,36	-4.943.723,72	-431.579.556,94
2076	505.313,98	5.053.139,80	-4.547.825,82	-436.127.382,76
2077	462.944,99	4.629.449,86	-4.166.504,87	-440.293.887,63
2078	422.255,30	4.222.552,97	-3.800.297,67	-444.094.185,30
2079	383.325,12	3.833.251,23	-3.449.926,11	-447.544.111,41
2080	346.259,52	3.462.595,23	-3.116.335,71	-450.660.447,12
2081	311.212,09	3.112.120,95	-2.800.908,86	-453.461.355,98
2082	278.351,13	2.783.511,27	-2.505.160,14	-455.966.516,12



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2083	247.795,42	2.477.954,22	-2.230.158,80	-458.196.674,92
2084	219.622,56	2.196.225,59	-1.976.603,03	-460.173.277,95
2085	193.876,81	1.938.768,13	-1.744.891,32	-461.918.169,27
2086	170.467,84	1.704.678,44	-1.534.210,60	-463.452.379,87
2087	149.142,52	1.491.425,19	-1.342.282,67	-464.794.662,54
2088	129.594,73	1.295.947,26	-1.166.352,53	-465.961.015,07
2089	111.626,34	1.116.263,37	-1.004.637,03	-466.965.652,10
2090	95.168,91	951.689,11	-856.520,20	-467.822.172,30
2091	80.200,57	802.005,71	-721.805,14	-468.543.977,44
2092	66.680,82	666.808,16	-600.127,34	-469.144.104,78
2093	54.561,97	545.619,73	-491.057,76	-469.635.162,54
2094	43.824,50	438.244,97	-394.420,47	-470.029.583,01
2095	34.436,37	344.363,70	-309.927,33	-470.339.510,34
2096	26.351,60	263.516,03	-237.164,43	-470.576.674,77
2097	19.556,02	195.560,19	-176.004,17	-470.752.678,94
2098	14.029,34	140.293,35	-126.264,01	-470.878.942,95
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 13h e 52m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2025	2026	2027
			0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 13h e 52m"



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

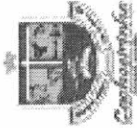
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.61], PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Data/hora da emissão: 30/JUL/2024 13h e 53m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição								
0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
0801	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS							
28	Encargos Especiais							
843	Serviço da Dívida Interna							
01	TESOURO							
						00		
							RECURSO PRÓPRIO	
							3	
							DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
0801	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS							
28	Encargos Especiais							
843	Serviço da Dívida Interna							
01	TESOURO							
						00		
							RECURSO PRÓPRIO	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
0802	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS							
28	Encargos Especiais							
846	Outros Encargos Especiais							
01	TESOURO							
						00		
							RECURSO PRÓPRIO	
							3	
							DESPESAS CORRENTES	



3 DESPESAS CORRENTES



0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	0807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	10	Saúde	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	10	FMS	3	DESPESAS CORRENTES	0
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	0808	SENTENÇÕES JUDICIAIS - FMS	10	Saúde	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	0
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	0808	SENTENÇÕES JUDICIAIS - FMS	10	Saúde	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	10	FMS	3	DESPESAS CORRENTES	0
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS	08	Assistência Social	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	07	FMAS	3	DESPESAS CORRENTES	0

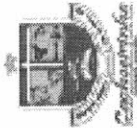




PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição

0001 OPERAÇÕES ESPECIAS



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição						
0101 PROCESSO LEGISLATIVO						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonCategoria
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA					1
010101	CORPO LEGISLATIVO					
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
01	TESOURO					
					00	RECURSO PRÓPRIO
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA					1
010101	CORPO LEGISLATIVO					
1002	SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO LEGISLATIVO					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
01	TESOURO					
					00	RECURSO PRÓPRIO
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA					1
010101	CORPO LEGISLATIVO					
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA A UNIDADE					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
01	TESOURO					
					00	RECURSO PRÓPRIO
					4	DESPESAS DE CAPITAL



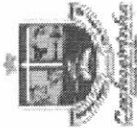
PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E COORDENADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURE	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2002	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURE	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2003	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURE	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2004	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURE	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



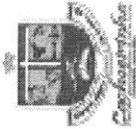
PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2005	PAGAMENTO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA AO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2007	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2008	MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
124	Controle Interno	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2008	MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
124	Controle Interno	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2997	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS PARA SERVIDORES E VEREADORES NA MODALIDADE PRE	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
2998	SERVIÇOS DE CERIMONIAL, TÍTULOS DE CIDADANIA E SESSÕES SOLENES	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
4034	COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
4036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMÍDIA INTERLIGADO NA INTERNET, REDES SOCIAIS E LIBRAS PA	
01	Legislativa	
124	Controle Interno	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
4036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMÍDIA INTERLIGADO NA INTERNET, REDES SOCIAIS E LIBRAS PA	
01	Legislativa	
124	Controle Interno	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0
010101	CORPO LEGISLATIVO	
4056	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
4056	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
010101	CORPO LEGISLATIVO	
4057	RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



1

031 Ação Legislativa

01

3

1

031 Ação Legislativa

01

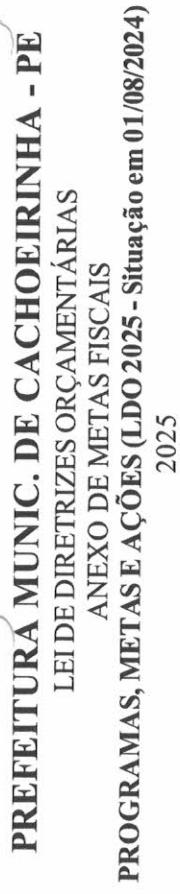
3

1

031 Ação Legislativa

8

4

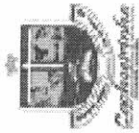


Programa	Descrição
0401	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		2812	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÕES DIVERSAS					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
0402	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

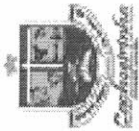


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição								
0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		1100	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		4053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



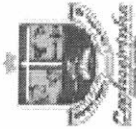
PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020102	SUB-PREFEITURA - CABANAS	
1802	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SUB-PREFEITURA	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020102	SUB-PREFEITURA - CABANAS	
2802	ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DA CABANAS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020103	CONTROLE INTERNO	
2164	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04	Administração	
124	Controle Interno	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020103	CONTROLE INTERNO	
2803	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONT. INTERNO	
04	Administração	
124	Controle Interno	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1102	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA PREFEITURA	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1925	CONTRIBUIÇÕES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	04	Administração	272	Previdência do Regime Estatutário	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1926	APORTE FINANCEIRO AO RPPS	04	Administração	272	Previdência do Regime Estatutário	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1927	CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - RGPS	04	Administração	271	Previdência Básica	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	0



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1927	CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - RGPS	
04	Administração	
271	Previdência Básica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1927	CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - RGPS	
04	Administração	
272	Previdência do Regime Estatutário	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2804	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA LIVRE	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



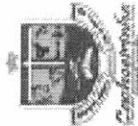
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2808	APOIO A CONSÓRCIOS	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2809	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020301	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	1099	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020301	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	2816	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020301	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	2816	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS	04	Administração	122	Administração Geral	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020503	DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA	2828	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1



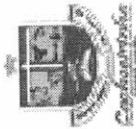
PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

2025

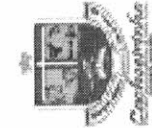
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
2836	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO	
04	Administração	
121	Planejamento e Orçamento	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
0404	ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025



Programa Descrição					
0601 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA				
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL				
06	Segurança Pública				
122	Administração Geral				
01	TESOURO				
00					
					RECURSO PRÓPRIO
					4
					DESPESAS DE CAPITAL
					1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA				
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
2813	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL				
06	Segurança Pública				
122	Administração Geral				
01	TESOURO				
00					
					RECURSO PRÓPRIO
					3
					DESPESAS CORRENTES
					1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA				
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
2814	DEFESA CIVIL				
06	Segurança Pública				
182	Defesa Civil				
01	TESOURO				
00					
					RECURSO PRÓPRIO
					3
					DESPESAS CORRENTES

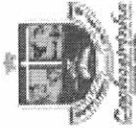


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição								
0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0
	021001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		2839	GABINETE DO SECRETÁRIO					
			08	Assistência Social				
			122	Administração Geral				
				01	TESOURO			
					07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1081	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA COZINHA COMUNITÁRIA					
			08	Assistência Social				
			244	Assistência Comunitária				
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
				20	FEAS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1918	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
			08	Assistência Social				
			122	Administração Geral				
				01	TESOURO			
					07	FMAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1922	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
08	Assistência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
01	TESOURO	
07	FMAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1922	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
08	Assistência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
05	FNAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1923	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
08	Assistência Social	
271	Previdência Básica	
01	TESOURO	
07	FMAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1923	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
08	Assistência Social	
271	Previdência Básica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
05	FNAS	
3	DESPESAS CORRENTES	

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

FMA.S

1

08 Assistência Social

20 FEAS

08 Assistência Social

01 TESOURO

DESPESAS CORRENTES

08 Assistência Social

01 TESOURO

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

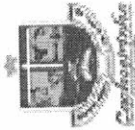
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2999	APORTE FINANCEIRO AO RPPS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
05	FNAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4038	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
01	TESOURO	
07	FMAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
07	FMAS	
3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição									
0302 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1097	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE APOIO AO IDOSO								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
01	TESOURO								
07	FMAS								
								4	
								DESPEAS DE CAPITAL	

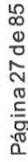
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1919	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
07	FMAS								
								4	
								DESPEAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1919	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
05	FNAS								
								4	
								DESPEAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2935	APOIO AO IDOSO	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
01	TESOURO	
07	FMAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
1		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4050	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/SCFV	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
01	TESOURO	
07	FMAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
1		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4050	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/SCFV	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
05	FNAS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição									
0803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1920	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				01	TESOURO	07	FMAS	4	DESPEAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1920	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05	FNAS	4	DESPEAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4051	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				01	TESOURO	07	FMAS	3	DESPEAS CORRENTES

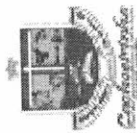


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

1

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4051	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
05	FNAS				
3	DESPESAS CORRENTES				



Programa	Descrição	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0804	FORTEALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA								
Ações									
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	030400	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social	01	TESOURO	FUNDECA	1
	2880	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11	TESOURO	FUNDECA	
								3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	030400	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social	01	TESOURO	FUNDECA	1
	2881	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11	TESOURO	FUNDECA	
								3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	030400	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social	01	TESOURO	FUNDECA	1
	2882	APOIO AO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11	TESOURO	FUNDECA	
								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição					
0805 GESTÃO DESCENTRALIZADA					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo FonGrupo Categoria
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1845	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1845	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS - IGD SUAS		
		08	Assistência Social		
		244	Assistência Comunitária		
		01	TESOURO		
				07	FMS
					4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1845	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1845	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS - IGD SUAS		
		08	Assistência Social		
		244	Assistência Comunitária		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				05	FNAS
					4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2877	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2877	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
		08	Assistência Social		
		244	Assistência Comunitária		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				05	FNAS
					3 DESPESAS CORRENTES

Meta

1

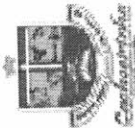
1

1



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

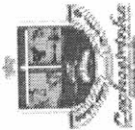
Programa Descrição						
0806 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO						
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		01	TESOURO		07	FMS
						4
						DESPESAS DE CAPITAL
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		05	FMS
						4
						DESPESAS DE CAPITAL
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		4052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		01	TESOURO		07	FMS
						3
						DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

1

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05 FNAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição	
0814	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

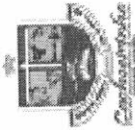
Ações					Meta
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção	FonGrupo FonCódigo	Categoria
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO PAIF-FUNDO A FUNDO				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
01	TESOURO				
07	FMS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO PAIF-FUNDO A FUNDO				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
20	FEAS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (PAEFI)- ESTADO				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
20	FEAS				
3	DESPESAS CORRENTES				



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

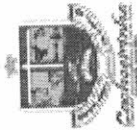
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4048	MANUTENÇÃO DO CRAS - ESTADO	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
20	FEAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4049	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
20	FEAS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

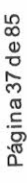
Ações					Meta
Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função Subfunção	FonCódigo	Categoria
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA				1
040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA				
1098	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
09	Previdência Social				
122	Administração Geral				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
06	RPPS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA				1
040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA				
2144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINTULADAS Á GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊ				
09	Previdência Social				
122	Administração Geral				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
06	RPPS				
3	DESPESAS CORRENTES				
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA				1
040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA				
2886	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
09	Previdência Social				
272	Previdência do Regime Estatutário				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
06	RPPS				
3	DESPESAS CORRENTES				



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição							
0902 GESTÃO DO PROGRAMA DE PRÉ E PÓS APOSENTADORIA - SABER VIVER							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA						Meta
040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA						1
2162	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PREPARAÇÃO A APOSENTADORIA						
09	Previdência Social						
122	Administração Geral						
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
06	RPPS						
3	DESPESAS CORRENTES						

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA						Meta
040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA						1
2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE APOSENTADORIA						
09	Previdência Social						
122	Administração Geral						
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
06	RPPS						
3	DESPESAS CORRENTES						

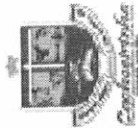


PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição									
1001 PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA								1
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2837	GABINETE DO SECRETÁRIO								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
10	FMS								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO								
2159	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
01	TESOURO								
00	RECURSO PRÓPRIO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO								
2159	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2854	ASSIT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
01	TESOURO	
10	FMS	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2854	ASSIT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
23	FES	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2854	ASSIT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1



1

3 DESPESAS CORRENTES

1

3 DESPESAS CORRENTES

1

3 DESPESAS CORRENTES

1

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2859	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2860	MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
01	TESOURO	
10	FMS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2860	MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
2992	PROGRAMA PREVINE BRASIL	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

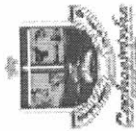


PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

1

1

—

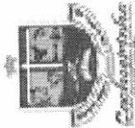


Programa	Descrição
----------	-----------

Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
	1905	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO						
	10	Saúde						
	272	Previdência do Regime Estatutário						
	01	TESOURO				10	FMS	
						3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
	1905	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO						
	10	Saúde						
	272	Previdência do Regime Estatutário						
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO						
						3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
	1906	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL						
	10	Saúde						
	271	Previdência Básica						
	01	TESOURO				10	FMS	
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO					
1906	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL					
10	Saúde					
271	Previdência Básica					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO					
3	DESPESAS CORRENTES					
						1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO					
2845	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
10	FMS					
3	DESPESAS CORRENTES					
						1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO					
2846	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
10	FMS					
3	DESPESAS CORRENTES					
						1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO					
2856	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
01	TESOURO					
10	FMS					
3	DESPESAS CORRENTES					



1

7

1

0

DESPESAS CORRENTES



3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL

ANEXO DE METAS E AÇÕES
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1123 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

304 Vigilância Sanitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

24 FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1124 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
10

FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

DO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1124 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
24 FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO
4 DESPESAS DE CAPITAL

FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

DO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO

EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

122 Administração Geral

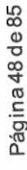
01 TESOURO

10 FMS

DESPESAS DE CAPITAL

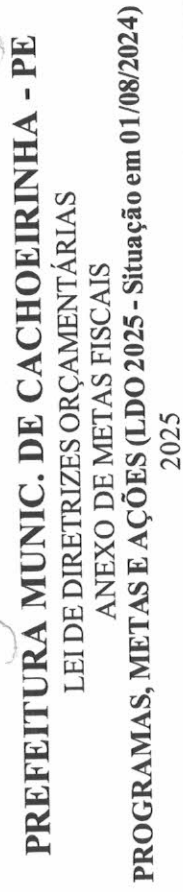
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	1908	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	10	FMS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	1908	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	23	FES	4	DESPESAS DE CAPITAL	1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	1908	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	24	FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	1909	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	10	FMS	4	DESPESAS DE CAPITAL	1



ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				
1909	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0
030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO				
1909	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
24	FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

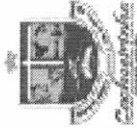


Programa	Descrição	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE								0
Ações									
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1915	APORTE FINANCEIRO AO RPPS						
		12	Educação						
		122	Administração Geral						
		01	TESOURO				08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						1
		2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
		01	TESOURO				08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						1
		2887	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
		122	Administração Geral						
		01	TESOURO				08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2892	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2892	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
03	PNAE	
3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2892	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
19	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2893	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2893	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2894	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
12	Educação	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2898	CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
19	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2899	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
15	PDDE	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

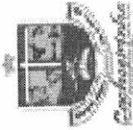
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
18	PNATE	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
19	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4055	PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES - FME	
12	Educação	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2125	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

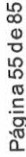
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2126	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2139	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2146	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12	Educação	
366	Educação de Jovens e Adultos	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2147	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
12	Educação	
367	Educação Especial	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

DESPEAS CORRENTES

1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

TRANSEFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

DESPESAS CORRENTES

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

DESPESAS CORRENTES

O

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

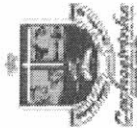
DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
4043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
12	Educação					
367	Educação Especial					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
09	FUNDEB					
3	DESPESAS CORRENTES					
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
4044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
09	FUNDEB					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição						
1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo	Categoria
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1849	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					
12	Educação					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
08	EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1910	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
01	TESOURO					
08	EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1910	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
08	EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

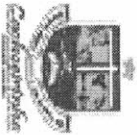


0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1910	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
19	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1911	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1911	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
08	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1911	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
08	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1912	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1912	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
08	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1912	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
08	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1913	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FARDAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	



2025

	0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1914	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FARDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL		
	12	Educação		
	365	Educação Infantil		
	01	TESOURO		
	08	EDUCAÇÃO		
	3	DESPESAS CORRENTES		
	0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1916	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	12	Educação		
	366	Educação de Jovens e Adultos		
	01	TESOURO		
	08	EDUCAÇÃO		
	4	DESPESAS DE CAPITAL		
	0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1917	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
	12	Educação		
	367	Educação Especial		
	01	TESOURO		
	08	EDUCAÇÃO		
	4	DESPESAS DE CAPITAL		
	0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2900	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
	12	Educação		
	364	Ensino Superior		
	01	TESOURO		
	08	EDUCAÇÃO		
	3	DESPESAS CORRENTES		



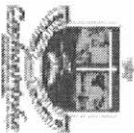
2025

[illegible]



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1916	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12	Educação	
366	Educação de Jovens e Adultos	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1917	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
12	Educação	
367	Educação Especial	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
09	FUNDEB	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

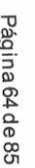


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa	Descrição
1301	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		1811	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALDIR BLANC					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES



1

020402 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

122 Administração Geral
01 TESOURO

3 DESPESAS CORRENTES

1

DEPARTAMENTO DE CULTURA 020402

13 Cultura

392 Difusão Cultural
01 TESOURO

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

Ações

Unid. Organ.

Função Sub

FonGrupo unção

FonCódigo

Categoria

Meta

1

020402 DEPARTAMENTO DE CULTURA

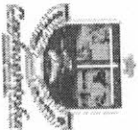
2821 MANUTENÇÃO D

13 Cultura

392 Difusão Cultural
01 TESOURO

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
1501 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
1805	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO		04	Administração				
			122	Administração Geral				
			01	Administração Geral	00	TESOURO	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
1807	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE NECRÓPOLIS		15	Urbanismo				
			451	Infra-Estrutura Urbana				
			01	Infra-Estrutura Urbana	00	TESOURO	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
2822	MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		04	Administração				
			122	Administração Geral				
			01	Administração Geral	00	TESOURO	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

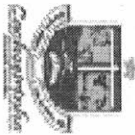
1

4 DESPESAS DE CAPITAL

2025

Ações

	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	Sub-Função	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020500	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1903	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR DE MÉDIO PORTE	15	Urbanismo	0
					451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	
							00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020500	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1903	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR DE MÉDIO PORTE	15	Urbanismo	0
					451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
							01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	020500	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1903	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR DE MÉDIO PORTE	15	Urbanismo	1
					451	Infra-Estrutura Urbana	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
							14	Operação de Crédito	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - R. L.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

2025

Página 68 de 85

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1119 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

RECURSO PRÓPRIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2823 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

RECURSO PRÓPRIO

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2830 SERVIÇOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

RECURSO PRÓPRIO

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS

4015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS DESTINADA A POPULAÇÃO DE BAIXA R

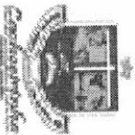
04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

RECURSO PRÓPRIO

3 DESPESAS CORRENTES



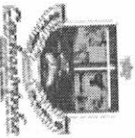
PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1817	OBRAS EM PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1818	OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
82	CONVÊNIO - PM	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2827	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEP DE URBANISMO	
15	Urbanismo	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
1503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Ações								Meta
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
1808	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO		25	Energia				
			752	Energia Elétrica				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
			4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							0
020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
2815	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25	Energia				
			752	Energia Elétrica				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
			3	DESPESAS CORRENTES				



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - R.E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
1504 INTERVENÇÕES VIÁRIAS

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1814	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						82	CONVÊNIO- PM	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1815	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						82	CONVÊNIO- PM	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		2824	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

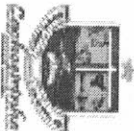


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA			1
020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
4012	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
01	TESOURO			
00	RECURSO PRÓPRIO			
3	DESPESAS CORRENTES			

Programa	Descrição			
1505	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE			

Ações																
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA															
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE														
		1820	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MOVEIS DESTINADOS A SEC DE TRANSPORTE													
			04	Administração												
				122	Administração Geral											
					01	TESOURO										
						00	RECURSO PRÓPRIO									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								1

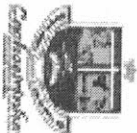


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
1506 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1822	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
		26	Transporte					
			782	Transporte Rodoviário	01	TESOURO		
					00		RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2829	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE				
		04	Administração					
			122	Administração Geral	01	TESOURO		
					00		RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2831	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE				
		26	Transporte					
			782	Transporte Rodoviário	01	TESOURO		
					00		RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa	Descrição
1507	INFRA-ESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Ações								
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
		1855	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DO POLO COMERCIAL DE ARTESANATO					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						82	CONVÊNIO- PM	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
1701 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						1
		2825	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		2826	SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



2025

1702 ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

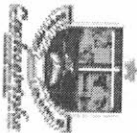
4 DESPESAS DE CAPITAL

Meta

→

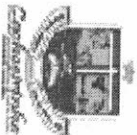
→

1



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	1
020902	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
2838	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SANEAMENTO	
17	Saneamento	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
10	FMS	
3	DESPESAS CORRENTES	

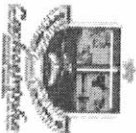


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
1802 CIDAD E LIMPA- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							
	020703	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						1
		1823	RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS					
		18	Gestão Ambiental					
			543	Recuperação de Áreas Degradadas				
			01	TESOURO	00	RECURSO PRÓPRIO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020703	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
		1880	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MOVEIS DESTINADOS AO DEP. DE MEIO AMBIENTE					
		18	Gestão Ambiental					
			542	Controle Ambiental	01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020703	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
		2832	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEP. DE MEIO AMBIENTE					
		18	Gestão Ambiental					
			542	Controle Ambiental	01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPESAS CORRENTES	

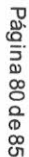


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa	Descrição
2001	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020701	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO/ AGRICULTURA						
		1824	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO DEP DE AGRICULTURA/ABASTECIMEN					
		20	Agricultura					
			122	Administração Geral				
				01	TESOURO			
					00		RECURSO PRÓPRIO	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020701	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO/ AGRICULTURA						
		2833	MANUTENÇÃO DAS SEC DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO					
		20	Agricultura					
			122	Administração Geral				
				01	TESOURO			
					00		RECURSO PRÓPRIO	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020702	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA						
		1825	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO DEP DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
		20	Agricultura					
			606	Extensão Rural				
				01	TESOURO			
					00		RECURSO PRÓPRIO	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



2025

020702

1826

20 Agricultura

01 TESOURO

4 DESPESAS DE CAPITAL

020702

2834

20 Agricultura

01 TESOURO

3 DESPESAS CORRENTES

020702

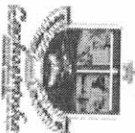
2835

20 Agricultura

01 TESOURO

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

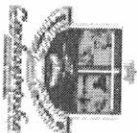


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa	Descrição
2301	ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							1
030600	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							
2840	MANUTENÇÃO DE TURISMO - FUMTUR							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0010	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							1
030600	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							
2840	MANUTENÇÃO DE TURISMO - FUMTUR							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
01	TESOURO							
25	FUMTUR							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
2302 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							1
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR						
		1828	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. TURISMO					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						25	FUMTUR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							1
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR						
		1828	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. TURISMO					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						25	FUMTUR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

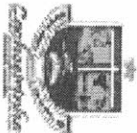


PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
2701 ESPORTE E LAZER- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO	1829	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE ESPORTE	27	Desporto e Lazer		1
			27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário		
					01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO	1830	OBRAS EM GINÁSIO, QUADRAS E OUTROS	27	Desporto e Lazer		1
			27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário		
					01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL

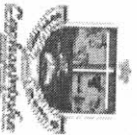


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa Descrição
2702 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						
		2841	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ESPORTE					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						
		2842	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCÍNIOS					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/08/2024)
2025

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1
			99	Reserva de Contingência				
			999	Reserva de Contingência				
				01	TESOURO			
				00	RECURSO PRÓPRIO			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA							
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA						1
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			99	Reserva de Contingência				
			999	Reserva de Contingência				
				04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
				06	RPPS			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Notas Explicativas